



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

ATA da 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CMAA

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos no auditório da Secretaria de Comunicação à Rua Jorge Caixe, 306 – A, 3º andar – Jardim Nomura. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia conforme extração da TRANSCRIÇÃO (notas taquigráficas) extraída da página oficial disponível do CMAA | COTIA na Internet https://www.youtube.com/live/Hs424cWY_KY?si=u84j6uuqDexJvbx7 para conferência. Iniciado os trabalhos 101ª Reunião Ordinária e Extraordinária aos 5m32s da transmissão ao vivo devidamente gravada e arquivada, após a constatação de quórum e cumprimentando a todos, o Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia, o senhor PAULO CORDEIRO Iniciando os trabalhos, o Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia apresentou os trabalhos executados pela Secretaria ressaltando a existência de diversos inquéritos em tramitação no Ministério Público iniciados na gestão anterior sendo que está sendo que está respondendo criminalmente pelas omissões da anterior gestão nas matérias ambientais. Mencionou as ações de criminosos ambientais no município e das ações de repressão em curso. Concluídas as comunicações da Presidência, o Vice-Presidente do CMAA assumiu a reunião ratificando que a integra da reunião anterior encontra-se transcrita no site do YOUTUBE oficial do CMAA sendo aprovado por unanimidade. (13m57s). Dando sequência, o Presidente em exercício do CMAA, SR. MAURO DAFRE ressaltou os problemas recorrentes da Raposo Tavares. (14m36s) Externou profunda preocupação pelas omissões do Poder Executivo diante das deliberações e resoluções do CMAA. (16m25s) informando a realização de reunião com o Prefeito de Cotia sobre as pendências com os representantes da Sociedade Civil sendo incontroverso o pleno conhecimento de todos sobre os problemas meio ambientais no município ressaltando os riscos judiciais. (17m32s) Ressaltou que os conselheiros não serão responsabilizados por omissão exclusiva do Poder Executivo. (17m57s) Dando sequência o Secretário Executivo reforçou a gravidade do momento exposto pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária (21m30s). Concluídos os esclarecimentos, o Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Agropecuária asseverou que o único orçamento disponível para o Meio Ambiente e Agropecuária no município de Cotia é a folha de pagamento (24m08s) expondo a completa ausência de recursos. Aos 26m36s o Conselheiro MASSA questionou se houve resposta do prefeito após a reunião com os Conselheiros da sociedade civil e o Secretário Executivo informou que não houve nenhum retorno . Alertou da situação gravíssima derivada de decreto do anterior prefeito excluiu atribuição e competência privativas da SVMAA relacionadas às manifestações Meio ambientais para empreendimentos em Cotia transferindo para Secretaria de Habitação e Urbanismo que segue vigente. (26m48s) Na sequencia alertou que as regularizações fundiárias REURB estão sendo feitas ilegalmente sem a manifestação do órgão ambiental no Município de Cotia. (28m16s) Complementando a urgência das questões pendentes, o



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

Presidente em exercício do CMAA, SR. MAURO DAFFRE alertou (30m05s) que reunião ocorrida com o Prefeito não deixa dúvidas do pleno conhecimento das denúncias visto que estava acompanhando do Secretário de Assuntos Jurídicos, DR. RICHARD e do Secretário de Governo, DR. EDSON asseverando que todas as pautas foram entregues por escrito em processo administrativo (32m45s). Conselheiro MASSA ratificou a questão (33m52s) que a reunião foi um alerta ao prefeito. Declarou que o Prefeito alegou na reunião que não tinha recebido os processos administrativos. Na sequência a Conselheira LENITA sugeriu que fosse feito novamente uma relação das pendências para o Prefeito. (34m58s) Dando sequência na pauta o Secretário Executivo apresentou decisão judicial que suspendeu os efeitos do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação de Solo de 2022. (36m19s). Dúvidas e esclarecimentos foram discutidos com intervenções dos Conselheiros GIAN, MASSA e LENITA enfatizando a segurança jurídica dos atos administrativos promovidos nas datas de emissões dos documentos. Reforçando o entendimento consolidado, o Secretário Executivo informou que na área ambiental o que vem primeiro grava. (42m08s) Na sequência foram discutidos os limites das atribuições do CMAA para o Plano Diretor e para Lei de Uso e Ocupação de Solo. (51m29s) Em atendimento à pauta, foram eleitos como Coordenadores e Relatores dos Grupos Dr Trabalho aprovados os Conselheiros GUSTAVO DA OAB-COTIA, o Conselheiro GIAN DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, o Conselheiro LEANDRO DA CÂMARA DOS VEREADORES e a Conselheira LENITA DA CONDEC. Na sequência ficou deliberado que os grupos de trabalho definiram os subgrupos e o Regimento de Funcionamento dos Grupos dando amplo acesso à colaboradores voluntários da sociedade civil e do poder público. Dando sequência, o Secretário Adjunto Da SVMMA enfatizou a ausência de recursos municipais mínimos para o funcionamento da Secretaria e atendimento aos municípios. (1h24m40s) Na sequência o Secretário Executivo informou as questões que envolvem as casas da SABESP e a RFMG vinculadas ao tombamento PELO CONDEPHAAT. (2h05m51s) ressaltando a responsabilidade assumida pela Secretaria de Obra pela reforma das 2 casas ao lado da UBS do Morro Grande. (2h07m44s) contempladas na aprovação do Polo de Ecoturismo do Morro Grande. (2h08m03s) e que essa questão está judicializada. Na sequência o Secretário Executivo informou que a equipe de topografia contratada pela SABESP está fazendo a regularização fundiária da área (2h10m52s) informando a existência de decreto parcial sobre a Estrada da Reserva que circundará todo o perímetro da RFMG para delimitação da área como de interesse social e utilidade pública. Da mesma forma enfatizou que a criação da RPPN do Morro Grande está em andamento com a regularização fundiária (2h14m29s) e que deverão contemplar o POLO DE ECOTURISMO. Informou que a regularização passa pelo SIGEF com georreferenciamento, CCIR, ITR, CAR (2h16m11s). Na sequência o convidado TIDE, ex-presidente do CMAA declarou que participou de uma audiência pública que na verdade não pode ser assim considerada (2h16m19s) questionou se isso foi informado ao Conselho asseverando que a competência é do CMAA e da SVMMA e que vem sendo executado por outra secretaria para “tristeza” deste. (2h17m31s) Trouxe



**CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

preocupações referentes à Agricultura Familiar. Não tendo mais nada a ser discutido pelos conselheiros e indagados se alguém gostaria de se manifestar, e como não houve pedido da palavra, a considerou encerrada e está Ata vai aqui lavrada e assinada excepcionalmente por mim, ALEXANDRE DE MORAES BOZ, pelo Presidente do CMAA Sr. PAULO CORDEIRO e pelo vice-presidente do CMAA, Sr. MAURO DAFRE.

PAULO CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia

ALEXANDRE DE MORAES BOZ

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente e
Agropecuária de Cotia

MAURO DAFRE

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e
Agropecuária de Cotia